



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de São Bento
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

São Bento

Maranhão

Adm.: GAMA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 004/91

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OS PADRÕES DE RENUMERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As atividades do Poder Legislativo desenvolver-se-ão através de cargos e de funções especificadas na presente Resolução.

Art. 2º - Os cargos são de provimento efetivo e de provimento em Comissão e serão ocupados por pessoas legalmente habilitadas, na forma da Legislação em vigor.

§ 1º - Os servidores do Poder Legislativo amparados pelo Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão enquadrados nos cargos efetivos para os quais tenham habilitação e competência.

§ 2º - Os servidores não amparados pelo dispositivo constitucional citado no parágrafo anterior, serão submetidos a Concurso Público dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 3º - É de livre nomeação e designação do Presidente da Câmara Municipal e provimento dos Cargos em Comissão e das funções gratificadas, que constituem o quadro estrutural do Poder Legislativo, exceto os Cargos de Assistente de Gabinete que é de livre indicação dos senhores Vereadores.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão poderão ser ocupados tanto por servidores do quadro efetivo quanto por pessoas estranhas a ele, visto serem cargos de inteira confiança da Presidência da Câmara. As funções gratificadas serão exercidas por servidores da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de São Bento

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

São Bento

Maranhão

Adm.: GAMA SILVA

Art. 4º - Os quantitativos e valores dos Cargos e das funções estão contidas nos anexos I, II e III à presente Resolução.

§ 1º - As atribuições de cada cargo serão descritas no prazo de 30 (trinta) dias e farão parte integrante desta Resolução.

§ 2º - Os cargos e funções criadas até a presente data, e que não figuram nos anexos desta Resolução, serão extintos quando vagarem, ou por transposição de seus ocupantes para a nova situação funcional ou por qualquer outro motivo que se torne desocupados.

Art. 5º - Fica o Presidente autorizado a conceder gratificação de representação aos ocupantes dos cargos em comissão, no valor de até 60% (sessenta por cento) do vencimento dos referidos cargos.

Art. 6º - O valor da cota de salário-família por dependente é de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) indistintamente.

Art. 7º - Aos inativos fica concedido reajuste dos proventos correspondente, percentualmente ao aumento verificado nos cargos que ocupam na atividade ou que deram origem aos cargos criados em decorrência desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 1991.

VER. *Gamaliel Gama Sanches Silva*
GAMALIEL GAMA SANCHES SILVA
PRESIDENTE

VER. MARIA NAZARÉ PINHEIRO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIA

Lourival da Cruz Carvalho
VER. LOURIVAL DA CRUZ CARVALHO
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de São Bento

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

São Bento

Maranhão

Adm.: GAMA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 004/91

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	11	13.300,00
AGENTE DE PORTARIA	03	13.300,00
DATILÓGRAFO	05	13.300,00
OPERADOR DE AUDIO	03	13.300,00
TAQUÍGRAFO	02	16.000,00
TEC. EM CONTABILIDADE	02	16.000,00
TEC. NÍVEL SUPERIOR	01	20.000,00
ZELADOR	15	13.300,00
VIGIA	08	13.300,00
AUX. ADMINISTRATIVO	15	9.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de São Bento
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

São Bento

Maranhão

Adm.: GAMA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 004/91

ANEXO - II

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
DIRETOR DO DEP. ADMINISTRATIVO	CC-01	01	26.000,00
DIRETOR DA DIV. ADMINISTRATIVA	CC-02	01	24.000,00
DIRETOR DA DIV. LEGISLATIVA	CC-02	01	24.000,00
DIRETOR DA DIV. CONTABILIDADE	CC-02	01	24.000,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-03	04	16.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE	CC-03	14	16.000,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSISTENTE	FG-01	03	3.000,00